



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.423, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de dotação e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024 e alterações;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024 e alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº. 2.761, de 19 de dezembro de 2024:

Dotação Criada – 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA
Ação:	2130	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Fonte:	02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Natureza:	3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 5.807.000,00 (cinco milhões, oitocentos e sete mil reais)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
466	02.14.01 10.122.0148.2268 02 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	02	73.000,00
496	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	167.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

314	02.10.04 12.361.0150.2297 02 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	3.500.000,00
320	02.10.04 12.365.0150.2301 02 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	1.500.000,00
Ficha criada 1	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	02	567.000,00
Total			5.807.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Dotação		Fonte	Valor
479	02.14.01 10.301.0151.2335 02 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	73.000,00
Total			73.000,00

Excesso de Arrecadação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição		Fonte	Valor
FUNDEB		2	5.000.000,00
PROJETO VERÃO 2025/2026		2	734.000,00
Total			5.734.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 23 de dezembro de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/01/2026
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO IX Nº 1771